



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 124/2021

Dispõe sobre a fixação do valor da UFM – Unidade Fiscal do Municipal para o exercício de 2022 e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme a Lei Municipal 975/2013, artigo 463:

DECRETA:

Art. 1º - A UFM – Unidade Fiscal Municipal para o exercício de 2022, conforme determina o Artigo 463, da Lei Municipal 975/2013, tem seu valor fixado em R\$ 165,10 (cento e sessenta e cinco Reais com dez centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigo na data de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 15 de dezembro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal